

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES
PINTADAS/RN A FESTA DO PADROEIRO SÃO FRANCISCO DE ASSIS

LEI MUNICIPAL Nº 419/2025 DE 09 DE MAIO DE 2025

Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Lajes Pintadas/RN a festa do Padroeiro São Francisco de Assis, realizada anualmente.

O Prefeito Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, Luciano da Cunha Gomes, no uso das atribuições legais que me são conferidas;

Art. 1º Fica declarado PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS - RN, a FESTA DA PADROEIRA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, realizada anualmente no mês de outubro pela Paróquia de Nossa Senhora de Lourdes, com Matriz na cidade de Campo Redondo-RN, bem como suas manifestações artístico-culturais.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá no que couber através do órgão competente ajudar com a realização dos festejos dispostos no caput.

Art. 3º A Festa da Padroeira de São Francisco de Assis será incluída no calendário oficial de eventos do Município de Lajes Pintadas - RN.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lajes Pintadas-RN, 09 de maio de 2025

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Processo nº: 2025.010

Interessado: Poder Legislativo Câmara Municipal de Lajes Pintadas/RN

Ref.: Lei Municipal nº 419/2025 - Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Lajes Pintadas/RN a festa do Padroeiro São Francisco de Assis, realizada anualmente

.

.

SANÇÃO

Em face do Projeto de Lei nº 002/2025, de 31 de março de 2025, de Autoria do Poder Legislativo, sido aprovado pela Câmara Municipal em 29 de abril de 2025, e encaminhado através do Ofício nº 0018/2025 – GP de 07 de maio de 2025. **SANCIONO** o referido Projeto de Lei, transformando-o na **Lei Municipal nº 419/2025**, de 09 de maio de 2025.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva

Código Identificador:2E1FA283

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/05/2025. Edição 3537
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>